



# IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira 14 de novembro de 2018 OBJP - Nº 569- Ano IV

## PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA SMA – DP nº 634 de 14 de novembro de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, à Sra. ALESSANDRA APARECIDA PINHEIRO, portadora do RG: 33.305.394-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Gabinete Adm. da Saúde, nos períodos de 19 de dezembro de 2018 a 28 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

E

CUMRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de novembro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

Portaria SMA – DP 434/2018

#### **PORTARIA SMA – DP nº 636 de 14 de novembro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São

Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, o funcionário DIOGENES TERTULIANO MONTEIRO DE CASTRO, portador do RG: 301017153, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, na função de Confiança de Encarregado do Protocolo de Obras, Serviços, Habitação e Planejamento, devendo desempenhar, além das atividades de digitação, recebimento e envio de documentos em geral, atendimento ao requerente por telefone e presencial, trabalhar na: Elaboração de documentos diversos (Certidões, respostas para a Procuradoria Jurídica, respostas para as demais Secretarias, respostas para outros órgãos, como Delegacia de Polícia, CETESB, etc.); Abastecimento do Sistema “SISOBRAPREF” (Sistema da Receita Federal); Operação e atualização do Programa “Métrica CITY” (Sistema de Informação Geográfica); Auxílio aos engenheiros do setor na parte de elaboração de projetos (AutoCAD), análise de projetos, atendimento aos profissionais (Engenheiros, Arquitetos, Técnicos), tirando dúvidas básicas quanto a projetos, documentação e outros; Auxílio ao setor de Protocolo e ao Cadastro Imobiliário referente à entrada de projetos e cálculo de valores e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança,

uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a Referência “G” da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Escriturário e fica dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Administração não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

E

CUMRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de novembro de 2018.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Portaria SMA – DP 482/2018

#### **PORTARIA SMA – DP nº 637 de 14 de novembro de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE, de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. GILMAR DE ALMEIDA SANTOS, RG: 350678947,



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira 14 de novembro de 2018 OBJP - Nº 569- Ano IV

ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, da Secretaria de Saneamento Básico e Ambiental para, a partir de 01 de novembro de 2018, prestar serviços junto à Secretaria de Obras e Serviços, Habitação e Planejamento.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de novembro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

Portaria SMA – DP 512/2018

**PORTARIA SMA – DP nº 638 de 14 de novembro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 45, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE , mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não acadêmica à funcionária VERA LUCIA VALLINHOS VALTINGOJER, portadora do RG: 14.004.400, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica III - ARTES, admitida em 22 de agosto de 2006, passando da

Faixa 2 do Nível II para a Faixa 2 do Nível III, da Tabela II, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de novembro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**Sérgio Ferreira**

**Prefeito Municipal**

Portaria SMA – DP 513/2018

**PORTARIA SMA – DP nº 639 de 14 de novembro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 45, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE , mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não acadêmica à funcionária VALDIRENE DE CASIA PEREIRA, portadora do RG: 26.234.259-5, ocupante do cargo

efetivo de Professora Adjunto de Educação Básica, admitida em 01 de agosto de 2014, passando da Faixa 1 do Nível I para a Faixa 1 do Nível II, da Tabela III, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de novembro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**Sérgio Ferreira**

**Prefeito Municipal**

Portaria SMA – DP 514/2018

**PORTARIA SMA – DP nº 640 de 14 de novembro de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 078/2018 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 12 de novembro de 2018 a 13 de janeiro de 2019 ref-



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira 14 de novembro de 2018 OBJP - Nº 569- Ano IV

erente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2009 a 20 de janeiro de 2014 ao funcionário HELIO DE OLIVEIRA MACHADO portador do RG: 9884396 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de novembro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**  
Portaria SMA – DP 515/2018

**PORTARIA SMA – DP nº 641 de 14 de novembro de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais RETIFICA a portaria SMA – DP nº 374, de 23 de julho de 2018, onde se lê 19 (dezenove) dias, leia-se 20 (vinte) dias.

Esta portaria tem efeito retroativo a 23 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de

São Paulo em 14 de novembro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**  
Portaria SMA – DP 516/2018

**PORTARIA SMA – DP nº 642 de 14 de novembro de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais TORNA SEM EFEITO a portaria SMA – DP nº 585, de 24 de outubro de 2018.

Esta portaria tem efeito retroativo a 24 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de novembro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**  
Portaria SMA – DP 517/2018

**PORTARIA SMA – DP nº 643 de 14 de novembro de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São

Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 05 de outubro de 2016 a 04 de outubro de 2017, à Sra. CAMILA MAIA LO SARDO, portadora do RG: 43.726.389-7, Nutricionista, no período de 22 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2017; ora interrompidas, conforme portaria nº SMA-DP 374/2018, ficando os 10 (dez) dias restantes para serem concedidos posteriormente.

Esta portaria tem efeito retroativo a 22 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de novembro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**  
Portaria SMA – DP 518/2018

**PORTARIA SMA – DP nº 644 de 14 de novembro de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, as férias



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira 14 de novembro de 2018 OBJP - Nº 569- Ano IV

da funcionária Sra. ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA, portadora do RG nº 34.051.486-3, Chefe do Gab. de Saúde Comunitária e CONVOCA a retornar ao trabalho a partir de a partir de 11 de abril de 2018, ficando os 21 (vinte e um) dias restantes para serem gozados posteriormente.

Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de novembro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

Portaria SMA – DP 520/2018

**PORTARIA SMA – DP nº 645 de 14 de novembro de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, à Sra. ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA, portadora do RG: 34.051.486-3, Chefe do Gab. de Saude Comunitária, no período de 23 de julho

de 2018 a 03 de agosto de 2018, ficando o restante de 09 (nove) dias para serem gozados posteriormente.

Esta portaria tem efeito retroativo a 23 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de novembro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

Portaria SMA – DP 521/2018

**PORTARIA SMA – DP nº 646 de 14 de novembro de 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, à Sra. ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA, portadora do RG: 34.051.486-3, Chefe do Gab. de Saude Comunitária, no período de 02 de janeiro de 2019 a 10 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de novembro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

Portaria SMA – DP 522/2018

**PORTARIA SMS Nº 647 de 14 de novembro de 2018.**

Dispõe sobre Nomeação da Comissão de

Controle de Infecção Hospitalar da

Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no § 1.º do artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/1992, Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões.



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira 14 de novembro de 2018 OBJP - Nº 569- Ano IV

## MEMBROS EXECUTORES

Alessandra Aparecida Oliveira Barbosa – representante de nível superior do Serviço de Enfermagem;  
Jane Almeida Melo – representante de nível superior do serviço de Atenção Básica;

## MEMBROS CONSULTORES

Rene Lucio Hering Alcocer – representante de nível superior do Serviço Médico;  
Paula Cristina Spinola Falcão – representante de nível superior do Serviço de Vigilância Epidemiológica;

Adalberto Alexandrino Leite – representante de nível superior do Serviço de Assistência Farmacêutica.

Art. 2º - A presente comissão será presidida pelo membro executor Alessandra Aparecida Oliveira Barbosa que deverá se reunir com frequência para execução das ações necessárias;

Art. 3º Aos membros da presente Comissão caberão as vantagens previstas no artigo 151, Inciso II, alínea “a”, da Lei Municipal nº 1500/99, com as alterações da Lei Municipal nº 1606/01;

Art. 4º - Não fará jus as vantagens acima o servidor Rene Lucio Hering Alcocer – Diretor Técnico da Unidade Mista de Saúde.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de novembro de 2018.

**Rosilene Camargo Pazinato**  
**Secretária da Saúde**

**Sergio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

PORTARIA SMS 010

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N º 4009/1/2018**

**Portaria nº 648, de 14 de novembro de 2018.**

Sergio Ferreira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 206 da Lei Municipal nº 1500/99, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 591, de 24 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a partir do dia 23/11/2018 o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar nº 4009/1/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Bom Jesus dos Perdões, 14 de novembro de 2018.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**



# IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira 14 de novembro de 2018 OBJP - Nº 569- Ano IV



## Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000  
Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700  
CNPJ - 52.359.692/0001 – 62

### DECRETO N º 21/2017 DE 31 de janeiro de 2017

Dispõe sobre: “Suplementa, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**”.

**SÉRGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar por remanejamento, de acordo com o artigo 15 da Lei 2.389 de 30 de junho de 2016 (LDO), no valor de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**, suplementar a seguinte dotação:

<b>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>02 – 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO</b>	
<b>01 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – ficha 2 .....	38.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>38.500,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas de que trata esse decreto, será remanejada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:



<b>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>03 - ADMINISTRACAO</b>	
<b>01 - SECRETARIA</b>	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – ficha 23 .....	20.000,00
<b>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>04 - FINANÇAS</b>	
<b>01 - SECRETARIA</b>	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – ficha 57 .....	8.500,00
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>06 - EDUCAÇÃO</b>	
<b>01 - SECRETARIA</b>	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – ficha 109 .....	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>38.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 31 de Janeiro de 2017.

**SÉRGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal



# IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira 14 de novembro de 2018 OBJP - Nº 569- Ano IV



**Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões**  
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000  
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

## DECRETO Nº 47, de 04 de maio de 2017

Dispõe sobre: “Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**”.

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da **Camara Municipal** do Município de Bom Jesus dos Perdões, um crédito adicional suplementar por transposição de acordo com inciso IV do artigo 4º da Lei nº 2.409 de 20 de dezembro de 2016 - LOA, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, suplementar a seguinte dotação:

<b>01 – PODER EXECUTIVO</b>	
<b>01 - CAMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01 – CAMARA MUNICIPAL</b>	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – ficha 12	15.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - O valor da presente transposição será proveniente da seguinte dotação orçamentária.

<b>01 – PODER EXECUTIVO</b>	
<b>01 - CAMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01 – CAMARA MUNICIPAL</b>	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 7	15.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>15.000,00</b>





**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 04 de maio de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

Prefeito Municipal



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira 14 de novembro de 2018 OBJP - Nº 569- Ano IV



**Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões**  
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000  
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

**DECRETO Nº 071/2017**

**DE 31 de julho de 2017**

Dispõe sobre: “Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), suplementar a seguinte dotação:

### PREV BOM JESUS

3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria – ficha 9.....R\$ 50.000,00  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa física – ficha 10 ..... R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - O valor da presente transposição será proveniente de anulação da dotação:

### PREV BOM JESUS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica - ficha 11 .....R\$ 60.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 31 de julho de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões**  
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000  
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

**DECRETO Nº 098/2017**

**DE 14 de dezembro de 2017**

Dispõe sobre: “Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 564.235,66 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Conforme autorização contida na Lei nº 2.438, de 12 de dezembro de 2017, fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, um crédito adicional no valor de R\$ 564.235,66 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) suplementar a seguinte dotação:

**PREV BOM JESUS**

- 3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas – ficha 1 ..... R\$ 548.179,14
- 3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar – ficha 2.....R\$ 10.231,82
- 3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Prev. Servidor – ficha 3 .....R\$ 118,52
- 3.1.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 10..... R\$ 5.706,18

**Art. 2º** - Para cobrir o valor da suplementação será anulada a seguinte dotação orçamentária:

**PREV BOM JESUS**

- 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência - ficha 14 ..... R\$ 564.235,66

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

Prefeito Municipal



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira 14 de novembro de 2018 OBJP - Nº 569- Ano IV



**Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões**  
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000  
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

**DECRETO Nº 102/2017**

**DE 22 de dezembro de 2017**

Dispõe sobre: “Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)”

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, um crédito adicional no valor de R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais), suplementar a seguinte dotação:

### **PREV BOM JESUS**

3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar – ficha 2 ..... R\$ 8.300,00

**Art. 2º** - O valor da presente transposição será proveniente de anulação da dotação:

### **PREV BOM JESUS**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - ficha 4 ..... R\$ 8.300,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 22 de dezembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

Prefeito Municipal